

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Processo Administrativo nº 082/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

### 01. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06, 6.332/13 e 7.206/19, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 12 DE MAIO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito a **Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar, Leme/SP**, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprezados no presente Edital.

**02.01.** As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

### 03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na Imprensa Oficial de Leme e site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – [licitações/2023/Pregão Presencial](http://licitações/2023/Pregão%20Presencial)). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/pedido.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reservas nº 6206, 6207, 6208, 6209, 6210, 6211 e 6212

Orgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Despesa
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	6454
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	6463
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	7693
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	7726
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	7752
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	8979
02.16.01	01 TESOIRO	1100000 GERAL	8980

## 05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

05.02.09 Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme

## 06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



-----

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) única via, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (**ANEXO II**), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

**a) planilha quantitativa de preços, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;**

b) Prazo de validade da proposta de 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



07.03. A planilha quantitativa de preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.

07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.08. No preço proposto deverão estar compreendidos todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que impliquem direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente/contratada.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.

07.10- Não serão aceitas as propostas cujos preços representem valores superiores aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.

## 08. CONTEÚDO DA HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis (sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



**b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

**b.2)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

**c)** prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**d)** prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial ou cartório competente, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial ou cartório competente), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou cartório.

b.1) As demais demonstrações contábeis de que trata o item b), retro, deverão ser feitas através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial, cartório competente, ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

b.2) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado”), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal.

b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

c) Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes através das fórmulas abaixo (\*), sendo que somente considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

c.1) Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$   
Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$   
Grau de Endividamento Geral  $\leq 0,60$

(\*) Fórmulas:

(AC + RLP)

ILG =  $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ ,

onde

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável à Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo

ET

GEG =  $\frac{\text{ET}}{\text{AT}}$

AT

onde

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL  
ET = Exigível Total  
AT = Ativo Total

AC

ILC =  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

PC

onde

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo

## IV- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII (conforme modelo – **ANEXO V**).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizado para esta finalidade, deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àqueles exigidos no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

#### **09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à **Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar, centro, Leme, SP**, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, **bem como diretamente do site da Prefeitura ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações)**;

09.2. O aviso (resumo do **EDITAL**) será publicado nos termos da legislação aplicável, e o edital, na íntegra, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** podendo **ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (licitações 2023 - pregão presencial)**, sendo que neste caso o interessado deverá **encaminhar o comprovante de retirada do edital (ANEXO IX) preenchido para o e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)**, além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

#### **10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do **e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)** ou através do **telefone (19) 3097-1000**.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01”. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do **e-mail**: [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br).

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

## 12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento articular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.**

12.07. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

13.01.02. O **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

## **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

## 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- g) **Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;**
- h) **Que não contemplarem todos os itens do lote, com seus respectivos preços;**

## 17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor global do lote, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.**

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. A critério deste e quando convocado pelo **PREGOEIRO**, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance, sob pena de desclassificação, retornando-se os autos a análise das demais propostas subsequentes.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas que pequeno porte, nos seguintes termos:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo que, neste caso, o(a) proponente deverá apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor.

18.21.1 - Classificada a proposta provisoriamente como vencedora, a solução de sistemas proposta pela empresa classificada em primeiro lugar, será avaliada por meio de prova de conceito, para verificação da aderência ao sistema que se pretende contratar, cujas funcionalidades estão descritas no Anexo I.

18.21.2 A verificação da aderência (PROVA CONCEITO) será efetuada em data a ser designada na sessão do pregão, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da determinação do pregoeiro (ou data maior estabelecida pelo mesmo), por servidor ou comissão constituída por profissionais da secretaria solicitante, nas dependências da prefeitura, que disponibilizará sala apropriada, cabendo a licitante, todos os equipamentos necessário para apresentação, tais como, computador/notebook, data-show, etc. O servidor ou a comissão analisará o produto ofertado, cuja classificação será efetuada conforme o atendimento do sistema as exigências/funcionalidades descritas no Anexo I.

18.21.3 Se o licitante não atender à Prova de Conceito será desclassificado, e o pregoeiro retornará os autos a fase de análise da proposta da 2ª classificada, verificando a sua aceitabilidade nos mesmos termos retro, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao exigido no edital.

18.21.4 Aprovada na prova de conceito, será considerada vencedora do certame, em sessão designada pelo pregoeiro, na qual os interessados deverão, caso queiram, manifestar a intenção de interposição de recurso.

18.22- Sem prejuízo do acima exposto, caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas.

18.23- Em qualquer das hipóteses anteriores, poderá ainda o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

18.24- Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**18.25. A licitante declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) / link: [licitações/2023/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear.](#)**

**18.26. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.**

**18.27 No mesmo prazo do item 18.25, deverá apresentar catálogos ou outros documentos técnicos pertinentes (não serão aceitas somente fotos), que comprovem o atendimento dos equipamentos ofertados às exigências contidas no Anexo I.**

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)s proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**, **independentemente de intimação.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL.**

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

## 23. DO CONTRATO

**23.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a(s) licitante(s) vencedora(s), com vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços está estabelecido nos anexos do edital.

23.2. O licitante vencedor será convocado para que seja assinado o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não assinar contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após sua convocação, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

23.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que devidamente justificado e aceito por este órgão público.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

24.01. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições, estabelecidos nos artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.02. Ficará incumbido um **servidor designado pela Secretaria respectiva como gestor do contrato**, pela fiscalização e recebimento do objeto pela **CONTRATADA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13.**

24.03. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

## 25 DAS PENALIDADES

25.01 Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência, além do art. 7º, da Lei 10.520/02.

25.02 Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator:

- a) Advertência;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

25.03 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

25.04 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

25.05 Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

## 26- DAS OBRIGAÇÕES

### 26.01- Da Prefeitura:

26.01.01- Receber os produtos/serviços conforme especificado no **Edital do Pregão Presencial nº 0/2022**;

26.01.02- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

26.01.03- Aplicar a empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

26.01.04- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

26.01.05- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

26.01.06- Notificar por escrito à Contratada, da aplicação de qualquer sanção;

26.01.07- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

26.01.08- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

### 26.02- Da(s) Licitante(s) Vencedora(s):

26.02.01- Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, e nos termos das legislações correlatas ao objeto;

26.02.02- Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

26.02.03- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias, qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte, quando for o caso;

26.02.04- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital, quando for o caso.

26.02.05- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso, da substituição dos produtos/serviços.

26.02.06- Retirar o PEDIDO DE COMPRA e/ou assinar o contrato nos prazos estipulados no edital.

26.02.07- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

26.02.08- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

26.02.09- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

26.02.10- Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

26.02.11- Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Leme ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 27 - DO PAGAMENTO

27.01- Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento efetivo do objeto, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, junto a Tesouraria da Prefeitura de Leme, devidamente aprovada pela contratante, acompanhada das medições aprovadas por cada contratante.

27.02- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

27.03- As Notas Fiscais que se refere o parágrafo acima, deverão ser emitidas eletronicamente, e encaminhadas para o e-mail: [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde será analisada pelo sistema VARITUS, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. Deverão ainda acompanhar as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, no caso de prestação de serviços.

27.04- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

27.05- A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal.

27.06 – Os tributos e encargos eventualmente incidentes, se devidos, serão recolhidos, na forma do Código Tributário vigente.

27.07- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

## 29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.01- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.02- O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

29.03- Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

29.04- A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



29.05- No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

30.05.01 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.05.02 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.06- Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.07 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

29.07.01 O desatendimento de exigências formais não essenciais, deixará de importar no afastamento da proponente, desde que, possíveis, a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.08 A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.09. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da (o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.10. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.11 - Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão, salvo com permissão do Pregoeiro.

29.12- Cópias desse processo licitatório somente serão fornecidas aos licitantes ou demais interessados, mediante solicitação por escrito e através de representante exclusivo para esse fim, bem como após o pagamento dos emolumentos devidos.

29.13. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Pedido de Compra, independentemente de transcrição.

## 30. DOS ANEXOS AO EDITAL

30.01 Seguem anexos ao presente Edital, como parte dele integrante:

30.01.01 Termo de Referência (**ANEXO I - A**);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- 30.01.02. Memorial Descritivo (**ANEXO I - B**);
- 30.01.03 Formulário Modelo de Proposta de Preços (**ANEXO II**);
- 30.01.04 Modelo de procuração para credenciamento (**ANEXO III**);
- 30.01.05 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);
- 30.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F. (**ANEXO V**);
- 30.01.07 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VI**);
- 30.01.08 Minuta do Contrato (**ANEXO VII**);
- 30.01.10 Informações Nota Fiscal (**ANEXO VIII**);
- 30.01.11 Comprovante de Retirada de Edital (**ANEXO IX**);

## 31. DO FORO

31.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 28 de abril de 2023.

**CEL. JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 ANEXO I - A – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM.**

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 - As contratações serão formalizadas por cada órgão participante ou aderente, mediante pedido(s) de fornecimento/empenho(s), do(s) qual(is) todas as condições do edital, seus anexos e Ata de Registro farão parte, independentemente de transcrição;
- 2 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 3 - Os serviços fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 4 - Os serviços e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 5 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 6 - Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 7 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor receptor e função exercida, data e demais ocorrências.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Instalação	1	R\$ 151.833,33	R\$151.833,33
02	Serviço de Configuração	1	R\$ 113.500,00	R\$113.500,00
03	Serviço de Integração	1	R\$ 150.166,67	R\$150.166,67
04	MONITOR PROFISSIONAL	12	R\$ 12.885,81	R\$154.629,72
05	SUPORTE AJUSTÁVEL	12	R\$ 1.131,40	R\$13.576,80
06	CABO HDMI 20 METROS	12	R\$ 305,06	R\$3.660,72
07	DECODER	3	R\$ 20.670,92	R\$62.012,76
08	SOLUÇÃO VIDEO CONFERÊNCIA	1	R\$ 23.881,56	R\$23.881,56
09	SUPORTE RACK PARA MONITOR	1	R\$ 879,50	R\$879,50
10	NO-BREAK	3	R\$ 8.095,88	R\$24.287,64
11	MÓDULO DE BATERIAS	3	R\$ 9.520,34	R\$28.561,02
12	PLACA SNMP	3	R\$ 2.158,87	R\$6.476,61
13	TRILHO PARA RACK	6	R\$ 1.180,69	R\$7.084,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



14	RACK	3	R\$ 5.271,03	R\$15.813,09
15	SWITCH 24P PoE	2	R\$ 8.937,82	R\$17.875,64
16	FIREWALL	1	R\$ 6.467,68	R\$6.467,68
17	MÓDULO PARA FIREWALL	1	R\$ 334,83	R\$334,83
18	CABO INTERCONEXÃO	3	R\$ 353,90	R\$1.061,70
19	ACESS POINT	2	R\$ 1.468,37	R\$2.936,74
20	SERVIDOR	1	R\$ 21.062,70	R\$21.062,70
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO	6	R\$ 11.343,80	R\$68.062,80
22	NAS	1	R\$ 17.493,36	R\$17.493,36
23	HD 12TB	2	R\$ 5.123,64	R\$10.247,28
24	MONITOR 24"	18	R\$ 3.156,58	R\$56.818,44
25	TECLADO E MOUSE	8	R\$ 294,29	R\$2.354,32
26	CAIXA DE SOM	2	R\$ 1.111,53	R\$2.223,06
27	KEYSTONE CAT6	15	R\$ 66,51	R\$997,65
28	FIXADORES	1	R\$ 316,21	R\$316,21
29	HEADSET	7	R\$ 400,31	R\$2.802,17
30	MINI TOTEM	7	R\$ 277,99	R\$1.945,93
31	TELEFONE IP	7	R\$ 880,79	R\$6.165,53
32	CAMERA IP DETECCAO DE FUMAÇA	2	R\$ 2.193,17	R\$4.386,34
33	CAMERA IP DOME	4	R\$ 2.257,96	R\$9.031,84
34	NVR 32 CANAIS	2	R\$ 8.516,73	R\$17.033,46
35	HD 8TB	6	R\$ 5.691,27	R\$34.147,62
36	LEITORA DE RECONHECIMENTO FACIAL	3	R\$ 5.613,70	R\$16.841,10
37	FECHADURA	3	R\$ 1.415,60	R\$4.246,80
38	BOTOEIRA	3	R\$ 446,72	R\$1.340,16
39	ACIONADOR DE ABERTURA	3	R\$ 555,31	R\$1.665,93
40	CAIXA PARA KEYSTONE	12	R\$ 595,57	R\$7.146,84
41	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	4	R\$ 726,51	R\$2.906,04
42	VIDEO PORTEIRO	2	R\$ 1.584,76	R\$3.169,52
43	CONTROLE INFRAVERMELHO	4	R\$ 188,94	R\$755,76
44	SENSOR DE TEMPERATURA	2	R\$ 297,49	R\$594,98
45	INTERRUPTOR R2	8	R\$ 77,85	R\$622,80
46	SEMÁFORO SINALIZADOR	2	R\$ 418,15	R\$836,30
47	TOMADA INTELIGENTE	5	R\$ 228,90	R\$1.144,50
48	FITA DE LED	5	R\$ 360,88	R\$1.804,40
49	SENSOR DE UMIDADE	4	R\$ 335,00	R\$1.340,00
50	MÓDULO PARA SENSOR SEMÁFORO	1	R\$ 483,90	R\$483,90
51	SENSOR DE PORTA	8	R\$ 114,63	R\$917,04
52	CABO UTP CAT6	915	R\$ 6,36	R\$5.819,40
53	PATCH CORD CAT6	45	R\$ 62,38	R\$2.807,10
54	CONTROLE BIOMÉTRICO	5	R\$ 1.394,77	R\$6.973,85
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$1.101.545,28</b>				

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do Secretário que abaixo assina

**Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances**

**JUSTIFICATIVA:** Devido ao volume de ocorrências do município e dos alertas gerados pelos sistemas de vigilância que ocasionam danos ao patrimônio público, uma solução centralizada otimiza as decisões em tempo real, durante a execução dos processos operacionais que somada a integração de sistemas e dispositivos atuais, disponibilizará uma maior eficiência nas ações, proporcionando alta efetividade nos resultados de combate e prevenção dessas ocorrências.

**TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME:** R\$ 1.101.545,28

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) DIAS.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO:** Alex Roberto Volpi - Comandante da Guarda Civil Municipal - CPF.: 273.XXX.XXX-60

Leme, 28 de abril de 2023.

**CEL. JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 ANEXO I - B - MEMORIAL DESCRITIVO

### 1- OBJETIVOS:

Contratação de empresa especializada na área de tecnologia de informação para fornecer e implantar a nova sala central de atendimento e despacho da Guarda Municipal com fornecimento de serviços com equipamentos e sistemas que proporcionem um gerenciamento eficiente de qualidade, com mais velocidade, rastreabilidade e principalmente com a devida integração com os sistemas atuais, assim melhorar a tomada de decisão no atendimento público.

### 2-JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Devido ao volume de ocorrências do município e dos alertas gerados pelos sistemas de vigilância que ocasionam danos ao patrimônio público, uma solução centralizada otimiza as decisões em tempo real, durante a execução dos processos operacionais que somada a integração de sistemas e dispositivos atuais, disponibilizará uma maior eficiência nas ações, proporcionando alta efetividade nos resultados de combate e prevenção dessas ocorrências.

### 3 -DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO:

A Solução consiste em fornecimento de hardwares, softwares, sistemas e serviços que os itens fornecidos estejam homologados e integrados as soluções atuais de despacho e monitoramento, conforme descritivo abaixo.



### 4 -OS ITENS ABAIXO DEVERÃO ATENDER:

- Capacidade de visualizar, gravar e controlar as imagens.
  - Gerenciamento de múltiplos monitores com tecnologia de perfil de conteúdo.
  - Gerar alertas dos dispositivos internos da Central.
  - Controlar acessos da Central e dos sistemas.
  - Permitir integração com sistemas de alarmes atuais.
  - Capacidade de envio de eventos para sistemas de controle de incidências
- Necessário homologação e integração como sistema CAD (ADS-DIRECT)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 5-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL:

### SERVIÇOS:

#### 5.1 Serviço de Instalação:

Cabeamento estruturado de dados, energia e telefonia  
Instalação de terminais  
Instalação física dos dispositivos em local determinado pela Guarda

#### 5.2 Serviço de Configuração:

Atualização de Firmware de cada dispositivo, compatível com a solução  
Configuração de cada dispositivo obedecendo as exigências das funcionalidades e integração  
Configuração de parâmetros e regras dos dispositivos, rede local e firewall

#### 5.3 Serviço de Integração:

Parametrização dos dispositivos para integração com o sistema atual  
Ativação das ferramentas de integração com o sistema atual  
Testes e validação da integração com o sistema atual

### EQUIPAMENTOS:

#### 5.4 MONITOR PROFISSIONAL:

- Recebe o sinal do controle remoto via a placa do sensor externo e envia o sinal via LOOP OUT.
- Fornece alimentação para a placa do sensor externo ou recebe o sinal do sensor de luz.
- Conecta-se a um dispositivo de origem usando um cabo DVI ou um cabo HDMI-DVI.
- Conecta-se a um dispositivo de origem usando um cabo HDMI.
- Conecta-se a um PC usando um cabo DP.
- Saídas de som de um dispositivo de áudio via um cabo de áudio.
- Recebe o som de um dispositivo fonte via um cabo de áudio.
- Conecta-se a vários produtos usando um cabo serial.
- O cabo serial não é fornecido com o produto. Entre em contato com seu fornecedor para comprar.
- Conecta-se ao MDC usando um adaptador RS232C.
- Conecta-se a um outro produto usando um cabo DP.
- Quando conectar monitores através de um DP Loopout,
- Esta porta utiliza um algoritmo que é específico para a resolução UHD de entrada e saída.
- A porta não é compatível com monitores que possuem portas DP Loopout com conteúdo específico FHD. É recomendável conectar portas Loopout de monitores do mesmo modelo.
- Conecta-se ao MDC usando um cabo LAN. (10/100 Mbps)
- Size 55 CLASS (54.6 inches / 138.7 cm) 46 CLASS (45.9 inches / 116.8 cm) 55 CLASS (54.6 inches / 138.7 cm)
- Display area 1209.6 mm (H) x 680.4 mm (V) 1018.08 mm (H) x 572.67 mm (V) 1209.6 mm (H) x 680.4 mm (V)
- Power Supply AC100-240V~ 50/60Hz
- Operating Temperature: 32 °F – 104 °F (0 °C – 40 °C)
- Humidity: 10% – 80%, non-condensing
- Storage Temperature: -4 °F – 113 °F (-20 °C – 45 °C)
- Humidity: 5% – 95%, non-condensing

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- MODELO E MARCA SUGERIDA: SAMSUNG LH55VMBUBGBXZD-B

## 5.5 SUPORTE AJUSTÁVEL:

- Categoria: Suporte com inclinação (TILT)
- Local de instalação: Parede
- Distância mínima da parede: 60 mm
- Distância máxima da parede: 202 mm
- Cor: Preto
- Material: Aço carbono
- Acabamento: Tratamento anti corrosão e pintura epóxi eletrostática
- Engate antifurto
- Já vem montado
- Polegadas compatíveis: 37" a 70"
- Carga máxima: até 45 Kg
- Furação VESA (HxV): 200x200, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400mm
- Dimensões da embalagem (LxAxP): 112 x 102 x 980 mm
- Peso com embalagem: 7,56 Kg
- Garantia: 01 ano
- MODELO E MARCA SUGERIDA: LVW02-46F - ELG

## 5.6 CABO HDMI 20 METROS:

CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D CONEXAO ETHERNET COM FILTRO 20 METROS

- MODELO E MARCA SUGERIDA: H20F-20 - ODERÇO

## 5.7 DECODER:

- 2ch@8K/10ch@4K/36ch@1080P/144ch@D1 real-time decoding ability
- HDMI input max support 1 channel 4K@60fps collection
- 4ch HDMI output max support 4K@60fps output
- Up to 8K image splicing display
- Supports up to 4 video-wall display units or monitors
- Splicing screens control for zoom/merge/roam/overlay
- Supports 1/4/6/8/9/16/25/36 and free split
- Fisheye dewarp function, supports multi-video split display in ceiling mount, wall mount, ground mount installation mode
- Supports alarm, RS232, RS485
- Sistema Operacional Linux
- Video formato: H.265+/H.265/H.264/MJPEG/MPEG2/MPEG4
- Audio formato: PCM/G.711/AAC
- Video Decoding: 2CH 32MP@25/7CH 12MP@25/10CH 8MP@25/14CH 6MP@25/36CH 1080P@30/144CH D1@30
- Resolução Decoding: 32MP/12MP/8MP/6MP/5MP/3MP/1080P/720P/960H/D1/HD1/2CIF/CIF/QCIF
- Video Frame Rate: PAL:1-25fps ,NTSC:1-30fps
- Video Input: 1ch@HDMI 2.0,1ch@HDMI 1.4
- Video Output: 4ch@HDMI 2.0
- Necessário homologação e integração como sistema CAD(ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: NVD0405DU-2I-8K DAHUA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 5.8 SOLUÇÃO VIDEO CONFERÊNCIA - APLIANCE + MONITOR + CÂMERA:

- APLIANCE:
- Memória Ram 8GB
- Armazenamento 256GB
- Entradas, 2 portas de rede gigabit, 1 porta tipo-C, 3 portas USB 3.0, 3 portas HDMI, 1 porta fone de ouvido.
- Dimensões: (AxLxP) 35X87,5X87,8 mm
- MONITOR 50":
- Hardware:
- Memória interna 8 GB, Wi-Fi integrado, Sensor de Temperatura, Sensor de Brilho Automático, Operação de Tecla Local (Somente Liga/Desliga)
- Software:
- WebOS ver. (webOS 6.0), CMS incorporados (Programação de Conteúdo Local, Gerenciador de Grupo), USB Plug & Play, Failover, Imagem de Fundo (Imagem do logotipo de inicialização, imagem sem sinal), modo dessincronização (RS-232C Sync, Sincronização de Rede Local), Compartilhamento de Tela, Tag de Vídeo (4, entrada Max One HDMI), Reprodução via URL, Rotação (Rotação de tela, rotação externa), reprodução sem lacunas, configuração de clonagem de dados, SNMP, ISM Auto Set ID, Status Mailing,
- Control Manager, 3rd Party Compatibilidade (Cisco certi), Crestron Connected), Power (Smart Energy Saving, MODO PM, Wake on LAN, Network Ready), Beacon, HDMI-CEC, SiServer Setting, webRTC, Pro:Idiom
- Painel:
- Tamanho da Tela 50" Tecnologia do Painel IPS
- Tipo de luz de fundo Direta Proporção 16:09
- Resolução Nativa 3.840 x 2.160 (UHD) Taxa de atualização 60 Hz
- Brilho 400 nit Relação de contraste 1,200 : 1
- CR Dinâmico 1,000,000 : 1 Gama de Cores DCI 80%
- Ângulo de Visão (H x V) 178 x 178 Profundidade de Cor 10 bit, 1.07 mil milhões de cores
- Tempo de Resposta 12 ms (de G a G) Tratamento de superfície (Neblina) 3%
- Tempo de vida 30.000 horas Horário de funcionamento (Horas/Dia) 16/7
- Retrato / Paisagem Sim / Sim
- CÂMERA:
- Conexão USB 3.0 » Plug & Play, é só conectar e pronto! » LED de sinalização » Teclas sensíveis ao toque e controle remoto » Câmera com ângulo horizontal de 120°, resolução 4K e 8.5 Megapixels » Detecção facial com lente fixa » Microfone omnidirecional wireless A para captação de áudio em 360° com autonomia de até 8 horas » Compatível com os principais softwares de comunicação unificada (Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, entre outros)
- O Apliance será necessário homologação e integração como sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: MINIPC APLIANCE Intel/ADS + Monitor Profissional LG LED 50" 50UL3J-E.AWZM + Câmera de Vídeo Conferência USB 4K com MICROFONE WIRELESS A EVC 2000.

## 5.9 SUPORTE RACK PARA MONITOR:

SUPORTE RACK PARA MONITOR C/SUPORTE PARA RECEPTOR  
MODELO E MARCA SUGERIDA: SR150

## 5.10 NO-BREAK:

- Potência nominal de pico: 3000VA/2700W;
- Topologia: Online de dupla conversão;
- Forma de onda em modo bateria: Senoidal;
- Frequência de saída em modo bateria: 50/60Hz ± 0,02Hz;
- Frequência de entrada: 50/60Hz ± 4Hz;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- Tensão nominal de entrada: 220V~(110-290V~)\*;
- Tensão nominal de saída: 220V~±2%;
- Tomadas de saída: duas de 10A e duas de 20A(NBR14136);
- Barramento: 36V~;
- Bateria interna: 6 seladas(VRLA)12V 9Ah;
- Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB50;
- Gerenciável: Local(USB)e remoto(SNMP)\*\*
- Altura Rack: 2U;
- Posição: Rack/Torre;
- Bypass automático: Proporcionar energia continua aos equipamentos conectados, mesmo se o nobreak sofrer falhas ou sobrecargas;
- Display LCD: rotativo, Intuitivo e ajustável, exibe informações do sistema, estados dos alarmes e, permite configuração do nobreak;
- Modo ECO: Atensão da rede elétrica passará pelos filtros de linha e será disponibilizada na saída enquanto a tensão de entrada estiver dentro da faixa configurada;
- Correção do fator de potência entrada: Minimiza custos de instalação, possibilitando o uso de cabeamento e geradores menores;
- Religamento automático: O nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta a normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada;
- Hot Swap: Substituição das baterias sem desligar o nobreak e os equipamentos conectados a ele;
- Necessário homologação e integração como sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Nobreak online rack/torre DNB 3.0 kVA RT 220V - INTELBRÁS

#### 5.11 MÓDULO DE BATERIAS:

- O MB 1209 72 V RT é um módulo de baterias formato rack/torre. Possui 12 baterias seladas de chumbo-ácido (VRLA) 12 V 9 Ah e é compatível com os nobreaks DNB 3.0 kVA RT, de topologia online de dupla conversão e formato de onda senoidal.
- Tensão: 72 V---
- Baterias internas: 12 × 12 V 9 Ah
- Tipo de baterias: seladas chumbo-ácido (VRLA)
- Gabinete metálico
- 2 conectores de engate rápido SB 50 (Anderson Power)
- Altura no rack: 2U
- Compatível com Nobreak DNB 3.0 kVA RT
- MODELO E MARCA SUGERIDA: MB1209 72VRT Módulo baterias externas 72V (12×9 Ah) - INTELBRÁS

#### 5.12 PLACA SNMP:

- Protocolo SNMP
- 1 porta LAN 10/100 Mbps
- 4 MB de memória flash
- CPU: ARM 266 MHz 32 bits
- 6 LEDs de sinalização
- 3W de consumo máximo
- Slot mini
- Software NetAgent IX da Megatec
- Compatível com Nobreak DNB 1.5 e 3 kVA
- Necessário homologação e integração como sistema CAD(ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Placa SNMP - PGR 801L - INTELBRÁS

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



#### 5.13 TRILHO PARA RACK:

- Compatível com nobreak DNB 1.5 RT e módulo de bateria MB 0609 RT
- Fabricado com chapa metálica de 1,5 mm e pintura em poliéster microtexturizado em preto fosco, o TR 2U 570-770 suporta até 60 kg
- MODELO E MARCA SUGERIDA: CONJUNTO TRILHO RACK TR 2U 770-1170 - INTELBRÁS

#### 5.14 RACK:

- Rack totalmente desmontável;
- Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, DIN 41494 partes 1 e 7;
- Grau de proteção IP20;
- Estrutura em aço com 1,50mm;
- Fornecido com terminais de aterramento;
- Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro;
- Porta traseira reversível em aço, com ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro;
- Laterais em aço, com fecho rápido;
- Planos (frontal e traseiro) com numeração de U;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base;
- Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Pintura em micro epóxi na cor preta RAL 9004, com tratamento resistente a riscos e proteção anti-corrosiva.
- MODELO E MARCA SUGERIDA: RACK DESMONTAVEL 19" X 28U 600X800 MM PT - 2003260800 - IP METAL – DELTA CABLE

#### 5.15 ACESSÓRIOS PARA RACK:

- Porcas gaiola, bandejas e tomadas compatíveis com o RACK acima.
- MODELO E MARCA SUGERIDA: GENÉRICO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO RACK ACIMA

#### 5.16 SWITCH 24P PoE:

- 16 Portas RJ-45 de 1G e PoE+
- 08 Portas RJ-45 de 1G e PoE++
- 02 Portas SFP+ de 10G
- Entrada de Alimentação DC Redundante via USP RPS
- Potência Total PoE de 400W
- Interfaces Networking Management (48) 10/100/1000 RJ45 Ports (4) 1/10G SFP+ Ethernet Ports EthernetIn-Band
- Switching Capacity 176 Gbps Power Method Universal Input USP RPS DC Input 100-240VAC, 50/60 Hz 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A
- System RJ45 Data Ports SFP+ Data Ports PoE; Speed/Link/Activity Link/Activity
- PoE Interfaces Ports 1-16 Ports 17-24 802.3af/at 802.3bt PoE+ IEEE 802.3af/at (Pins 1, 2+; 3, 6-) 60W PoE++ IEEE 802.3af/at/bt (Pins 1, 2+; 3, 6-) (Pair A 1, 2+; 3, 6-) (Pair B 4, 5+; 7, 8-)
- Certifications CE, FCC, IC
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- Modelo e Marca Sugerida: Switch Pro 24 PoE – UBIQUITI

#### 5.17 FIREWALL:

- Dimensões 442,4 x 43,7 x 285,6 mm

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- Peso 4,95 kg
- Material do Gabinete Alumínio CNC, Aço SGCC
- Material da Montagem Montagem em Rack de Aço SGCC
- Processador -Core ARM® Cortex®-A57 de 1.7 GHz
- Memória do Sistema 4 GB DDR4
- Armazenamento On-Board eMMC de 16 GB Embarcado SSD de 128 GB
- Interfaces de Gerência Ethernet Bluetooth
- Interfaces de Rede 8 LAN: Porta RJ-45 de 1 GbE 1 WAN: Porta RJ-45 de 2.5 GbE
- Interfaces SFP+1 LAN: 10G SFP+1 WAN: 10G SFP+
- Interfaces PoE 2 PoE+ (Par A 1, 2+; 3, 6-) 6 PoE (Par A 1, 2+; 3, 6-)
- Throughput com IDS/IPS 3.5 Gbps\*Medição Realizada com o iPerf3
- Método de Alimentação 1 Entrada AC Universal, 100—240V AC, 4.4A Max, 50/60 Hz  
1 Entrada DC USP-RPS, 52VDC, 3.94ª
- Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 240W
- Faixa de Voltagem Suportada 100—240V AC
- Tela LCM 1 Tela Touch de 1.3" Animação no Boot: Boot em Progresso  
Ícone de Atualização do Firmware: Firmware em Atualização
- Certificações Anatel, CE, FCC, IC
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- Modelo e Marca Sugerida: Dream Machine SpecialEdition-UDM-SE-BR - UBIQUITI

#### 5.18 MÓDULO PARA FIREWALL:

- Supported Media Copper
- Connector Type RJ45
- Data Rate1/10 Gbps
- Max. Power Consumption 3W
- Cable Distance 1 Gbps (Cat 5e): 100 m 10 Gbps (Cat 6A): 30 m
- Operating Temperature 0 to 70° C (32 to 158° F)
- Pack Options 1-pack
- Modelo e Marca Sugerida:Módulo de 1G SFP para 1G RJ-45 - UBIQUITI -UACC-CM-RJ45-1G - UBIQUITI

#### 5.19 CABO INTERCONEXÃO:

- Taxas Suportadas: 10/1 Gbps
- Conector SFP+ para SFP+
- Cabo Passivo de Cobre
- Modelo e Marca Sugerida:Cabo DAC 10 Gbps- UACC-DAC-SFP10-0.5M -UBIQUITI

#### 5.20 ACCESS POINT:

- Wi-Fi 6 em 5 GHz, Wi-Fi 4 em 2.4 GHz
- Throughput Agregado de 1.5 Gbps
- Antena Otimizada para Montagem em Teto ou Parede
- 1 Porta RJ-45 GbE (PoE In) (\*)
- Compatível com as capas e acessórios do UAP-nanoHD
- Modelo e Marca Sugerida:Access Point U6 Lite - UBIQUITI

#### 5.21 SERVIDOR:

- Processador Intel® Xeon® E-2378 (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- Memória 16GB DDR4 3200MHz (2X16GB, ECC, UDIMM, BCC)
- RAID C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente)
- Controlador RAID PERC H355 Adapter LP
- Armazenamento 2 X 2TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug
- Gerenciamento de sistemas integrado iDRAC 9 Básico 15G
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- Modelo e Marca Sugerida: R250-PERSONALIZADO - DELL

#### 5.22 ESTAÇÃO DE TRABALHO

- Processador: 12ª geração Intel® Core™ i5-12500T (6-core, cache de 18MB, até 4.4GHz, 35W)
- Memória: Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz
- Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe (Classe 35) (EM)
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- Modelo e Marca Sugerida: OptiPlex 7000-PERSONALIZADO - DELL

#### 5.23 NAS:

- Processador AMD Ryzen Embedded V1500B de 4 núcleos/8 threads de 2,2 GHz
- CPU 64 bits x86
- Memória 64GB (2 x 32 GB) slot: 2x SODIMM DDR4 Suporta memória ECC
- Memória flash: 5GB (proteção do SO de inicialização dupla)
- Unidades de Armazenamento: 8x SATA de 3,5 polegadas 6 Gb/s, 3 Gb/s
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- Modelo e Marca Sugerida: NAS QNAP 4 baias Rack - QNAP

#### 5.24 HD 12 TB:

- HD NAS de 3,5 polegadas, 6Gb/s, 7.200 RPM, 256MB Cache)
- Modelo e Marca Sugerida: HD 12TB SATA IronWolf PRO - ST12000NE0008 - SEAGATE

#### 5.25 MONITOR 24”:

- Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT 24"
- Hub USB 3.2 Gen 1 / USB-C
- Tipo de Painel IPS Interface: DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) Saída DisplayPort (MST) HDMI (HDCP 1.4) USB-C 3.2 Geração 1 de conexão de entrada/Modo DisplayPort 1.2, 4 x USB 3.2 Gen 1 à jusante LAN (RJ-45)
- Modelo e Marca Sugerida: Monitor 24" USB-C Hub - P2422HE - DELL

#### 5.26 TECLADO E MOUSE:

- Conjunto de teclado e mouse, 2.4 GHz, Receptor sem fio USB
- Modelo e Marca Sugerida: KM3322W - DELL

#### 5.27 CAIXA DE SOM:

- Slim com microfone para monitor
- 4.5 Watt
- USB (Tipo A 4 PIN USB)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- Compatibilidade: P2223HC, P2423, P2423D, P2423DE, P2723D, P2723DE, P3223DE, P2723QE, P3223QE, P3421WM, P2722H, P2222H, P2422H, P2422HE, P2722HE, P3221D, P3222QE, P3421W, U2723QE, U2723QX, U3023E, U3223QE, U2421E, U2422H, U2422HE, U2722D, U2722DE
- Modelo e Marca Sugerida: SoundBar SB522A - DELL

## 5.28 KEYSTONE CAT6:

- Conector fêmea RJ45
- Cat6
- Modelo e Marca Sugerida: FURUKAWA

## 5.29 FIXADORES:

- Modelo e Marca Sugerida:KIT FIXADORES EM NYLON TOOL LESS PARA RACK 19" 20KG (PCT 100) – DELTA CABLE

## 5.30 HEADSET:

- Fone de ouvido - com cabo – USB e P2
- Cabo USB - 1.5 m
- Modelo e Marca Sugerida: Headset Stereo – WH1022 - DELL

## 5.31 MINI TOTEM:

- Tomada de 2 tomadas de embutir de 20A
- Modelo e Marca Sugerida: MINI TOTEM POP20 2NBR- MAX 3520W- PRETO - QTMOV

## 5.32 TELEFONE IP:

- 2 contas SIP
- 2 portas ethernet 10/100/1000 mpbs
- Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9
- Viva-voz
- Interface Web
- IPV4 / IPV6
- Modelo e Marca Sugerida: Telefone IP-V3501 - INTELBRAS

## 5.33 CÂMERA IP DETECÇÃO DE FUMAÇA:

- CAMERA IP COM DETECCAO DE FUMACA 5MP IR 20M
- Lente tipo FISHEye
- Auto falantes embarcados com 80dB
- Com eventos e alarmes
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- Modelo e Marca Sugerida: CAMERA IP COM DETECCAO DE FUMACA 5MP IR 20M - DHI-HY-SAV849HAN-E-DAHUA

## 5.34 CÂMERA IP DOME:

- Lente2.8mmfixacom íris eletrônica
- Resolução 2MP
- Resolução1920X1080/16:9–1.3M/4:3–720p/16:9–D1/22:15–VGA/4:3–CIF/22:15

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



- Protocolo:HTTP,HTTPS,TCP,ARP,RTSP,RTP,RTCP,UDP,SMTP,FTP,DHCP,DNS,DDNS,PPPoE,IPv4/V6,QoS,UPnP,NTP,Bonjour,Multicast,ICMP,IGMP,TLS,SSL,SSH,SIP,IntelbrasCloud,ONVIF,RTMP,Intelbras-1
- Nível de Proteção:IP67
- Interfaces:Web,SIMEiSIC e iCloud
- Alimentação12Vdc.Poe
- AlcancedoIR 40m
- ZoomDigital4X
- Armazenamentosuporteparamicrosaté 128GBe FTP
- Sensibilidade0.006Lux– F1.6
- Face Detection: Face detection; track; snapshot; snapshot optimization; optimal face snapshot upload; face enhancement; face exposure; face snapshot set as face or one-inch photo; 3 snapshot strategies (real-time snapshot, optimization snapshot, and quality priority); face angle filter; optimization time setting
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: CÂMERA IP DOME 2MP IR30M IP67 IK10 FACE DETC - DH-IPC-HDBW4241E-AS - DHAWA

#### 5.35 NVR 32 CANAIS:

- Processador quad-core
- Saída IP 32 canais
- Áudio: 1 entrada de canal, 2 saídas de canal, RCA
- 2 HDMI, 2 VGA
- 4 canais em 8MP (30fps),
- ONVIF 2.4, SDK, CGI
- 32 canais em 1080P (30fps)
- Entrada de alarme 16 canais
- OSD: Título de câmera, horário, bloqueio, detecção de movimento, gravação
- 3 portas USB (2 USB 3.0 traseiros, 1 USB 2.0 dianteiro)
- 1 porta RS232
- 1 porta controle PTZ
- Funções de Rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, IP Filter, PPPoE,DDNS, FTP, servidor de alarme, pesquisa de IP (admite câmera IP Dahua, DVR, NVS etc.), Easy4IP
- Interface de 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) independentes ou em funcionamento conjunto
- Armazenamento: 4 portas SATA III, até 10 TB de capacidade para cada HD, 1 eSATA
- Necessário homologação e integração como sistema CAD(ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: DHI-NVR5432-4KS2(V2.0)– DAHUA

#### 5.36 HD 8TB:

- Surveillance
- Tamanho físico 3.5 Inch
- Tamanho do cache
- Disk Speed (RPM) 7200rpm
- Taxa de transferência up to 265MB/s
- Certificados: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL
- MODELO E MARCA SUGERIDA: HD 8TB SATA3 Western Digital Purple Pro - WD8001PURP (3,5pol, 6Gb/s, 7.200 RPM, 256MB Cache, CMR) - Western



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## 5.37 LEITOR DE RECONHECIMENTO FACIAL:

- 4.3-inch LCD touch screen; resolution 480 × 272
- 2MP wide-angle dual lens camera; support DWDR, white light fill light and IR fill light
- Support face, card, password ,fingerprint unlock and unlock through their combinations; support unlock by period
- User data can be stored at the access controller; can hold 6000 face images and work without network
- Face-camera distance: 0.3 m-1.5 m
- Face verification accuracy 99.5%; face comparison speed 0.3s per person; low false recognition rate; support liveness detection
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: LEITORA DE RECONHECIMENTO FACIAL TELA 4.3 BIOMETRIA 6000 FACES - DHI-ASI6214J-MFW – DAHUA

## 5.38 FECHADURA:

- Fecho magnético
- Capacidade de até 150kg
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Fechadura FE 21150 D C/Sensor + Suporte p/ Vidro SV 21150 D - INTELBRÁS

## 5.39 BOTOEIRA:

- Receptor 433Mhz
- Com 2 reles
- MODELO E MARCA SUGERIDA: BT 100 + XAR 3060 UN - INTELBRÁS

## 5.40 ACIONADOR DE ABERTURA:

- Acionador infravermelho por proximidade
- MODELO E MARCA SUGERIDA: BT 4000- INTELBRÁS

## 5.41 CAIXA PARA KEYSTONE:

- Sobrepor
- Suporte a 2 pontos de rede
- MODELO E MARCA SUGERIDA: 660216 - LEGRAND

## 5.42 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC:

- Ininterrupta 2ª
- Com bateria 12V 7A
- MODELO E MARCA SUGERIDA: FA1220S mini+ Bateria XB 1212 - INTELBRÁS

## 5.43 VÍDEO PORTEIRO:

- IP65
- WDR
- Auto IR
- ONVIF
- PoE
- Protocolos: SIP; P2P; IPv4; DNS; RTSP; RTP; TCP; UDP

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- MODELO E MARCA SUGERIDA: VIDEO PORTEIRO COM CAMERA 1MP WDR - DHI-VTO2111D-P-S2 - DAHUA

## 5.44 CONTROLE INFRAVERMELHO:

- Wifi
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Controle Universal Smart Infravermelho - GEONAV

## 5.45 SENSOR DE TEMPERATURA:

- Wifi
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Sensor Temperatura Umidade Lcd - INTELBRÁS

## 5.46 INTERRUPTOR R2:

- Wifi
- 10ª
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Interruptor R2 - SONOFF

## 5.47 SEMÁFORO SINALIZADOR:

- Verde e vermelho ajustável
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Sinalizador A2226 - IPEC

## 5.48 TOMADA INTELIGENTE:

- Wifi
- Tomada de 20 A
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: 20A – EKAZA

## 5.49 FITA DE LED

- Tamanho 3m
- Wifi
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Fita De Led Rgb + W Inteligente

## 5.50 SENSOR DE UMIDADE:

- Mede Temperatura E Umidade
- Wifi
- Tela LCD
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Th16 wifi Elite - SONOFF

## 5.51 MÓDULO PARA SENSOR SEMÁFORO:

- Receptor 433mhz embarcado

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



- Wifi
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: 4ch Pro R3 - SONOFF

## 5.52 SENSOR DE PORTA:

- Sensor de abertura wifi
- MODELO E MARCA SUGERIDA: Dw2 - SONOFF

## 5.53 CABO UTP CAT6:

- Transmite em Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, Token Ring, ATM 155Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG.
- MODELO E MARCA SUGERIDA: CABEAMENTO UTP CAT6 - FURUKAWA

## 5.54 PATCH CORD CAT6:

- Patch Cord para sistema de fixação rápida;
- Conforme as normas ISO/IEC 11801 éd.2.0, EN 50173-2 e EIA/TIA 568 B2.10.
- MODELO E MARCA SUGERIDA: PATCH CORD CAT6- FURUKAWA

## 5.55 CONTROLE BIOMÉTRICO:

- Interface USB 2.0;
- Resolução 500 DPI;
- Sinalizador sonoro;
- Cabo USB integrado;
- Drives Windows, Linux, Android e kit integra..o gratuito (C, C++, C#, Java, outros);
- Validação de mais de 1.000 usu.rios por minuto.ID BIO (USB)
- Necessário homologação e integração com o sistema CAD (ADS-DIRECT)
- MODELO E MARCA SUGERIDA: ID BIO (USB) - CONTROL ID

**ETAPA: PROVA DE CONCEITO**

**VIDE EDITAL**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PROVA DE CONCEITO

Funcionalidades mínimas exigidas, conforme consta nesse Memorial Descritivo, para realização da Prova de Conceito.

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO		
FUNCIONALIDADES MÍNIMAS PARA VALIDAÇÃO DO VMS + ANALÍTICOS	SIM	NÃO
Integração do VMS com sistema CAD de despacho com protocolos inteligentes em operação na Guarda		
Integração dos dispositivos de biometria com sistema CAD de despacho com protocolos inteligentes em operação na Guarda		
Homologação dos dispositivos de imagem (eventos e análise de vídeo) com sistema CAD de despacho com protocolos inteligentes em operação na Guarda		

Leme, 28 de abril de 2023.

**CEL. JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Data:

Pregão Presencial N.º 029/2023

À Prefeitura Municipal de Leme

A/C: Sr. Pregoeiro(a)

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Prezado Senhor(a),

A empresa supra, por seu representante legal que esta assina, interessada na participação do Presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Instalação	1			
02	Serviço de Configuração	1			
03	Serviço de Integração	1			
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					
04	MONITOR PROFISSIONAL	12			
05	SUPORTE AJUSTÁVEL	12			
06	CABO HDMI 20 METROS	12			
07	DECODER	3			
08	SOLUÇÃO VIDEO CONFERÊNCIA	1			
09	SUPORTE RACK PARA MONITOR	1			

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



10	NO-BREAK	3			
11	MÓDULO DE BATERIAS	3			
12	PLACA SNMP	3			
13	TRILHO PARA RACK	6			
14	RACK	3			
15	SWITCH 24P PoE	2			
16	FIREWALL	1			
17	MÓDULO PARA FIREWALL	1			
18	CABO INTERCONEXÃO	3			
19	ACESS POINT	2			
20	SERVIDOR	1			
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO	6			
22	NAS	1			
23	HD 12TB	2			
24	MONITOR 24"	18			
25	TECLADO E MOUSE	8			
26	CAIXA DE SOM	2			
27	KEYSTONE CAT6	15			
28	FIXADORES	1			
29	HEADSET	7			
30	MINI TOTEM	7			
31	TELEFONE IP	7			
32	CAMERA IP DETECCAO DE FUMAÇA	2			
33	CAMERA IP DOME	4			
34	NVR 32 CANAIS	2			
35	HD 8TB	6			
36	LEITORA DE RECONHECIMENTO FACIAL	3			
37	FECHADURA	3			
38	BOTOEIRA	3			
39	ACIONADOR DE ABERTURA	3			
40	CAIXA PARA KEYSTONE	12			
41	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	4			
42	VIDEO PORTEIRO	2			
43	CONTROLE INFRAVERMELHO	4			
44	SENSOR DE TEMPERATURA	2			
45	INTERRUPTOR R2	8			
46	SEMÁFORO SINALIZADOR	2			
47	TOMADA INTELIGENTE	5			
48	FITA DE LED	5			
49	SENSOR DE UMIDADE	4			
50	MÓDULO PARA SENSOR SEMÁFORO	1			
51	SENSOR DE PORTA	8			
52	CABO UTP CAT6	915			
53	PATCH CORD CAT6	45			
54	CONTROLE BIOMÉTRICO	5			
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$</b>					



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da sua entrega.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Estamos cientes de que o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, atendidos os termos e exigências do edital e seus anexos.

Assinatura do Representante Legal do Proponente: .....

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023**

**ANEXO III**

## **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) , portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme

Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, nº. 1085, 3º andar, centro, Leme, SP

13.610-220 – LEME - SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM.**

....., de.....de

---

assinatura do representante legal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

ANEXO V

## DECLARAÇÃO

.....,(nome da empresa)  
com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de  
seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n.  
9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma  
contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 20 .

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

ANEXO VI

## TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome da empresa) com sede na .....,(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

- Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de ..... de 20 .

.....  
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREGÃO PRESENCIAL 029/2023 ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
Processo Administrativo	082/2023
PROCESSO GOVBR	/2023
PROCESSO 01DOC	/2023
CONTRATO Nº	/2023
OBJETO:	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM
DATA DA ASSINATURA	____/____/2023
VIGÊNCIA	06 MESES
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DE SEGURANÇA
CNPJ/MF	
ENDEREÇO	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
<b>CONTRATADA</b>	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE/ESTADO	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

### PRÉÂMBULO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, o **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM**, conforme especificações constantes no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do objeto do presente instrumento é de R\$ ..... (.....), sendo os preços unitários os abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Instalação	1			
02	Serviço de Configuração	1			
03	Serviço de Integração	1			
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					
04	MONITOR PROFISSIONAL	12			
05	SUPORTE AJUSTÁVEL	12			
06	CABO HDMI 20 METROS	12			
07	DECODER	3			
08	SOLUÇÃO VIDEO CONFERÊNCIA	1			
09	SUPORTE RACK PARA MONITOR	1			
10	NO-BREAK	3			
11	MÓDULO DE BATERIAS	3			
12	PLACA SNMP	3			
13	TRILHO PARA RACK	6			
14	RACK	3			
15	SWITCH 24P PoE	2			
16	FIREWALL	1			
17	MÓDULO PARA FIREWALL	1			
18	CABO INTERCONEXÃO	3			
19	ACESS POINT	2			
20	SERVIDOR	1			
21	ESTAÇÃO DE TRABALHO	6			
22	NAS	1			
23	HD 12TB	2			
24	MONITOR 24"	18			
25	TECLADO E MOUSE	8			

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



26	CAIXA DE SOM	2			
27	KEYSTONE CAT6	15			
28	FIXADORES	1			
29	HEADSET	7			
30	MINI TOTEM	7			
31	TELEFONE IP	7			
32	CAMERA IP DETECCAO DE FUMAÇA	2			
33	CAMERA IP DOME	4			
34	NVR 32 CANAIS	2			
35	HD 8TB	6			
36	LEITORA DE RECONHECIMENTO FACIAL	3			
37	FECHADURA	3			
38	BOTOEIRA	3			
39	ACIONADOR DE ABERTURA	3			
40	CAIXA PARA KEYSTONE	12			
41	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	4			
42	VIDEO PORTEIRO	2			
43	CONTROLE INFRAVERMELHO	4			
44	SENSOR DE TEMPERATURA	2			
45	INTERRUPTOR R2	8			
46	SEMÁFORO SINALIZADOR	2			
47	TOMADA INTELIGENTE	5			
48	FITA DE LED	5			
49	SENSOR DE UMIDADE	4			
50	MÓDULO PARA SENSOR SEMÁFORO	1			
51	SENSOR DE PORTA	8			
52	CABO UTP CAT6	915			
53	PATCH CORD CAT6	45			
54	CONTROLE BIOMÉTRICO	5			
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>					
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$</b>					

2.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (TRINTA) dias**, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, junto a Tesouraria da Prefeitura de Leme, acompanhadas das medições devidamente aprovadas pela contratante.

2.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

2.4 A cada pagamento efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

2.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços deverá obedecer os prazos, critérios e determinações constantes do Anexo I do Pregão que deu origem ao presente.

3.2 Caberá a contratante, a emissão das ordens para execução dos serviços nos dias e locais indicados.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1 Sem prejuízo de outras penalidades fixadas no edital, o descumprimento das obrigações assumidas em razão do presente, sujeitará a contratada, garantida a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

4.1.1 Advertência;

4.1.2 Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, limitado a 10 (dez) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções;

4.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

4.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

4.1.6 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

4.1.7 Salvo disposição legal prevista no artigo 78, XV, da Lei 8.666/93, não poderá a contratada, em hipótese alguma, suspender a execução dos serviços, sob qualquer aspecto, sob pena de multa, por ato, no valor de 10% sobre o valor do contrato, limitados a 03 ocorrências. Em caso de reincidência, após a quantidade retro, a contratada estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, multa no valor de 10% sobre o valor do contrato, e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Direta de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

4.1.8 A **CONTRATADA** não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** ou de instruções da prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA todas as obrigações fixadas no edital e seus anexos:

5.2 Exclusivamente, todos os tributos e encargos que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto do presente.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Departamento de Licitações e Compras



5.3 Considerando a Resolução nº 21/2022 que dispõe a obrigatoriedade de cadastro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; as pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública, deverão realizar o cadastro pelo representante legal, sócio-administrador ou gestor, no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo [https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro\\_usuario.xhtml](https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml) sistema cadTCESP, emitir e enviar junto ao Contrato assinado, a Declaração de Atualização Cadastral.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE nomeia o servidor ..... como Gestor do Contrato, para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n. 8.666/93, especialmente nos seus artigos n. 78, 79 e 80, com seus respectivos incisos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

8.1 Fica a CONTRATADA com a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas e apresentadas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Reservas nº 6206, 6207, 6208, 6209, 6210, 6211 e 6212**

Orgão/Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Despesa
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	6454
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	6463
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	7693
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	7726
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	7752
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	8979
02.16.01	01 TESOURE	1100000 GERAL	8980

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2 Será rejeitado, pela CONTRATANTE, o fornecimento dos serviços com especificações diferentes das constantes da proposta vencedora e Anexo I do Edital que faz parte do **PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente instrumento vincula-se à Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 5312/06 e à Lei Federal n.º 8.666/93, e ao processo de licitação – **PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2023**, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.

11.2 Aos casos omissos, aplicar-se-á a Lei supra citada e, subsidiariamente, o Código Civil, e toda a legislação específica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviço emitida pela contratante.

12.2 O reajuste dos preços, após o prazo mínimo de 12 (doze) meses de seu início, dar-se-á mediante aplicação do índice do IPCA, relativo aos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

13.1. O CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.2. O CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

13.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

13.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

13.5. O Município não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

13.6. O CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao Município, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



13.7. O Município de Leme NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

13.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

13.9. O encarregado do tratamento de dados por parte do Município é o signatário do presente instrumento.

13.10. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Leme, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

13.11. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

13.11.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

3.11.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

13.11.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

13.11.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de Leme, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Leme, de de 2023.

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

**CONTRATADA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM.**

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**                      de de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CNPJ Nº:** 46.362.661/0001-68

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2023

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_\_ de de 2023.

**VIGÊNCIA:** 06 meses

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SALA CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO DA GUARDA MUNICIPAL QUE SERÁ INSTALADA NA NOVA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVICOS) E HOMOLOGADA COM O SISTEMA ATUAL DE CAD DE DESPACHO COM PROTOCOLOS INTELIGENTES E COM O SISTEMA ATUAL DE EVENTOS POR ANÁLISE VIDEO DE IMAGEM.

**VALOR (R\$):** ().

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, \_\_\_\_\_ de de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO PC-02 - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
  - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..*
  - 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**SECRETÁRIO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## **ANEXO VIII – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

### **SECRETARIA DA FAZENDA**

#### **COMUNICADO**

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

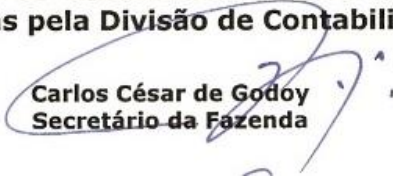
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

#### **“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”**

*Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.*

**Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.**

  
Carlos César de Godoy  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

## PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**III - de comércio ( continua ... )**

**Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo e-mail [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br))

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2023.

Nome

R.G.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



## PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 029/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de implantação da sala central de atendimento e despacho da guarda municipal que será instalada na nova prefeitura do município de leme/sp, com fornecimento de materiais e solução integrada (software, hardware, equipamentos e serviços) e homologada com o sistema atual de cad de despacho com protocolos inteligentes e com o sistema atual de eventos por análise video de imagem; **DATA DO PREGÃO:** 12 de maio de 2.023, às 09:00h; **LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, 1085, 3º andar, centro, Leme/SP; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir de 29/04/2023, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 28 de abril de 2.023

**CEL. JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL**